



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 029/2021

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 26 de Janeiro de 2021, o cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, ocupado pela servidora **APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 68901, em decorrência de aposentadoria aposentada junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerada a partir do dia 26 de Janeiro de 2021 a servidora **APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, visto a mesma ter sido APOSENTADA pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), com o número do Benefício nº 197.832.956-0, espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 26 DE JANEIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 028/2021

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADA A PEDIDO**, a partir do dia 26 de Janeiro de 2021 a servidora ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 51524. ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO).

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 26 de Janeiro de 2021, o cargo efetivo de AUXILIAR SERV. GERAIS (FEMININO), ocupado pela servidora ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 51524.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 26 DE JANEIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 046/2021

“Retorna ao serviço Público o servidor em gozo de Licença Sem Vencimentos.”

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando a necessidade de funcionários ao serviço público:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** ao serviço público Municipal, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Servidor ANTONIO LUIZ GARCIA, Matrícula 28871; a partir de 01/02/2021, O qual gozava de Licença sem vencimentos a pedido desde 03/08/2020. Com o retorno a função pública torne-se sem efeito o período de licença sem vencimentos, considerado ao servidor posterior a presente data. Ficando revogado a portaria nº 058/2020 de 04/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.6515.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/02/2021 AS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, N. 40, NO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR.

TELEFONE: (043) 3454-1103

O PRESENTE EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AO ENDEREÇO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, WWW.CRUZMALTINA.PR.GOV.BR

CRUZMALTINA/PR, 26 DE JANEIRO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL**